



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210233339

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOAO HENRIQUE RODRIGUES DE MIRANDA

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS** RNP: 1416423699
Registro: **MG0000216386D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA** CPF/CNPJ: **18.132.167/0001-71**
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA Nº: **221**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARAPONGA** UF: **MG** CEP: **36594000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DO CAFÉ Nº: **S/Nº**
Complemento: **ACESSO A PARQUE ESTADUAL DO BRIGADEIRO** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **ARAPONGA** UF: **MG** CEP: **36594000**
Data de Início: **20/07/2020** Previsão de término: **20/07/2022** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA** CPF/CNPJ: **18.132.167/0001-71**

4. Atividade Técnica

2016 - Execução	Quantidade	Unidade
69 - Mensuração > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	10.712,02	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento Planialtimétrico para fins de Pavimentação no trecho da Estrada do Café, Estacas (Est. 01 a Est. 93), Convênio (905558/2020 MTUR).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARAPONGA, 22 de ABRIL de 2021
Local data


JOAO HENRIQUE RODRIGUES DE MIRANDA - CPF: 068.121.366-38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA - CNPJ: 18.132.167/0001-71

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **22/04/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8594590522**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3Cy95
Impresso em: 23/04/2021 às 15:39:52 por: , ip: 170.231.91.48

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:

